DECRETO Nº 658, DE 04 DE AGOSTO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00658 / 2008 - 04/08/2008

DATA 08/08/2008 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00018	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00125	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	15.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00132	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	60.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00208	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	15.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00253	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
					TOTAL	105.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00017	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	02	00126	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	60.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00127	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	15.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00210	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	10.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1084	01	00211	AMPLIACAO,MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00254	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
					TOTAL	105.000,00